

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0242/2012

SÚMULA: Fica Transferido a Festa do Peixe para os dias 15 e 16 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

- **Considerando** a Lei Municipal nº. 0121/2011, de 01 de setembro de 2011, que “Institui a Festa do Peixe”, no âmbito do Município de Mirador;

- **Considerando** na data oportuna da Festa o Município não possuía recursos financeiros suficientes para realização da mesma;

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Fica transferido a “**FESTA DO PEIXE**” para os dias 15 e 16 de dezembro de 2012.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal